

1º ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo nº 024/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, QUANDO FOR O CASO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES.

A Pregoeira do CINCOP-MT, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionada.

No Edital, na página 6.

Onde se lê:

2.1.1. Entes da Federação: Acorizal, Água Boa, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Apiacás, Araputanga, Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinápolis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Castanheira, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Juara, Juruena, Lambari do Oeste, Marcelândia, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antonio, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Poxoréu, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Antonio do Leste, São Felix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sapezal, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale do São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade.

Leia -se:

2.1.1. Entes da Federação: Acorizal, Água Boa, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Apiacás, Araputanga, Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinápolis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Castanheira, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jauru, Juara, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Luciara, Marcelândia, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Poxoréu, Primavera do Leste, Querência,

Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Antônio do Leste, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sapezal, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade.

É o Adendo.

Tal alteração se deve por conta de em processo anterior conduzido por este consorcio, houve a aceitação de Intenção de Registro de Preços de Municípios não consorciados, que manifestaram dentro do período legal, tal dispositivo, por se tratar de modelo padrão constou alguns municípios de forma equivocada no texto.

Outrossim, convém informar que municípios não consorciados, jamais são considerados para estimativa de quantidade, nos processos conduzidos pelo CINCOP/MT, sendo observado estritamente a Resolução nº 014/2025.

Pelas modificações não impactar na formulação das propostas, mantenho a data para abertura das propostas inalteradas.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados e encontram-se à disposição dos interessados no site <https://cincop.mt.gov.br>, bem como no site <https://licitanet.com.br>.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2026.¹

CRISTIANE REGINA MESSIAS
Presidente da CPL

¹ Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Art. 10 da MP nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020